LEI Nº 1.983/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDOSOS SANTA RITA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o ***GRUPO DE IDOSOS SANTA RITA***, com sede na Linha Camargo, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 01.285.020/0001-19, sem fins lucrativos, declarado de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2° Em razão da declaração de Utilidade Pública do ***GRUPO DE IDOSOS SANTA RITA*** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 27 de junho de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 27 de junho de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão